

000802

000802



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

MENSAGEM DE LEI Nº 045/2007

Maringá, 21 de Março de 2007

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar o Município a conceder os benefícios previstos na Lei Municipal nº 6.936/2005, às empresas do ramo industrial, comercial, atacadista, prestadora de serviços e de turismo, que irão se instalar neste Município.

Estes benefícios serão concedidos em favor da empresa **EUGENIU'S MARMORARIA LTDA** que tem seu processo nº 11116/2007, aprovado pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo – SEICT, deste Município. Neste caso específico, os benefícios serão os seguintes: alienação de área industrial, referente ao Lote de terras 172/172-A/4 (rem.), com 1.557,59 m², da Gleba Patrimônio Maringá, isenção do IPTU por 10(dez) anos, isenção do ISS sobre a construção civil, desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor do ITBI e serviços de terraplenagem.

A finalidade da inclusa propositura, ao conceder os benefícios da citada Lei do Prodem, visa a estimular a atração de novos empreendimentos para o Município, com o fim primordial de gerar novos empregos e promover o crescimento econômico da cidade.

Exmo. Sr.
JOÃO ALVES CORRÊA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Maringá
N E S T A



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

De acordo com as informações constantes no processo destaca-se que no local funcionará um comércio de mármore e aparelhamento de placa com edificação de 250,00 m², dentro de um terreno com área de 1.557,59 m². O investimento inicial da empresa será no valor de R\$ 60.000,00 com a geração de 05 novos empregos.

Diante do exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.



SILVIO MAGALHÃES BARROS II
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

PROJETO DE LEI Nº ~~XXX/2007~~ 10.300/2007. -

Autoriza o Executivo Municipal a conceder os incentivos previstos na Lei Municipal nº 6.936/2005 para a empresa Eugeniu's Marmoraria Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I :-

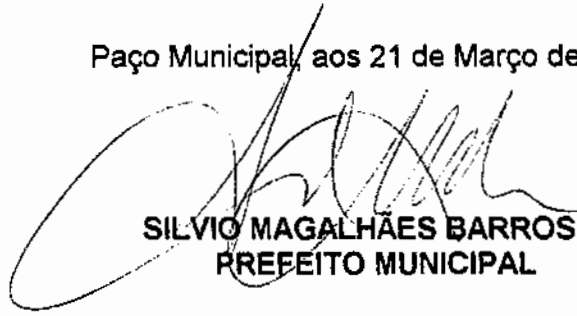
Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder os benefícios previstos na Lei Municipal nº 6936/2005 à empresa a seguir nominada: **EUGENIU'S MARMORARIA LTDA.**

Parágrafo único – neste caso específico, os benefícios referidos no “caput” serão os seguintes: alienação de área industrial, referente ao Lote de terras 172/172-A/4 (rem.), com 1.557,59 m2, da Gleba Patrimônio Maringá, isenção do IPTU por 10 (dez) anos; isenção do ISS sobre a construção civil, desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor do ITBI e serviços de terraplenagem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 21 de Março de 2007


SILVIO MAGALHÃES BARROS II
PREFEITO MUNICIPAL